



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de funcionamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Obras e Serviços Públicos, para análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 006/2026, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e deliberação da matéria pelas comissões técnicas permanentes desta Casa Legislativa, em especial a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a expiração do prazo regimental para o funcionamento das referidas comissões, o que poderia prejudicar a apreciação do mencionado projeto de lei;

CONSIDERANDO a urgência e a relevância da matéria, que demanda célere apreciação pelo Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de funcionamento da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** e da **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, exclusivamente para fins de análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2026, que aportou nesta Casa em regime de urgência e precisa ser votado pelo Pleno em prazo exíguo, o que



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

nos faz optar pela medida aqui tomada, visando a urgência da matéria e principalmente o interesse público.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior terá validade de 24 (vinte e quatro) horas, expirando impreterivelmente às **10:00 horas do dia 04 de março de 2026**.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patos, em 03 de março de 2026.

VALTIDE PAULINO SANTOS
PRESIDENTE



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Terça-feira, 03 de março de 2026

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira (Licenciado)
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

ATOS DA MESA

Presidência

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

LEI DO EXECUTIVO Nº 01/2026

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de funcionamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Obras e Serviços Públicos, para análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 006/2026, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e deliberação da matéria pelas comissões técnicas permanentes desta Casa Legislativa, em especial a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a expiração do prazo regimental para o funcionamento das referidas comissões, o que poderia prejudicar a apreciação do mencionado projeto de lei;

CONSIDERANDO a urgência e a relevância da matéria, que demanda célere apreciação pelo Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de funcionamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Obras e Serviços Públicos, exclusivamente para fins de análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2026, que aportou nesta Casa em regime de urgência e precisa ser votado pelo Pleno em prazo exíguo, o que nos faz optar pela medida aqui tomada, visando a urgência da matéria e principalmente o interesse público.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior terá validade de 24 (vinte e quatro) horas, expirando impreterivelmente às 10:00 horas do dia 04 de março de 2026.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patos, em 03 de março de 2026.

VEREADORES

LEGISLATURA 2025 - 2028

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
Heber Tiburtino Leite
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza (Afastado)
Marco César Sousa Siqueira (Afastado)
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Perla Gadelha Medeiros Lima (Suplente em exercício)
Rafael Gomes Dantas
Samuel Figueiredo Ferreira Lima (Suplente em exercício)
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)